ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 574

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM IMPRESSÕES DE MENSAGEM DE NATAL E DE ANO NOVO E CALENDÁRIO INFORMATIVO".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de CZ$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil cruzados) com impressões de mensagem natalina e de ano novo e calendário informativo do Município de Peritiba.

Art.2º - As despesas para execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de dezembro de 1988.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 27 dias do mês de dezembro de 1988.

HELENA MARIA FINGER
Secretária

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
Com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS